



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍS

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001018/2016
Data: 27/06/2016 Horário: 17:23
Legislativo - PLO 100/2016

PROJETO DE LEI N° 098/16

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013.

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 38.604.000,00 (trinta e oito milhões, seiscentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 15.544.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais,) com aumento de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais).

Art. 3º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0083 – denominado Serviços de Vigilância, relativo ao exercício de 2016 com valor inicial de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 22.960.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), com diminuição de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 2999 – denominado Reserva de Contingência, relativo ao exercício de 2016, com valor inicial de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 27 de junho de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 686/2016
Ibitinga, 27 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 98/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do Plano Plurianual, do Município de Ibitinga, vigente no quadriênio de 2014 a 2017, especialmente no corrente exercício de 2016, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Referidas suplementações visam atender necessidades orçamentárias para pagamento de vencimentos de servidores, a provável insuficiência de receita do FUNDEB, e principalmente na renovação do contrato de tíquete alimentação.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP